



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 006/2025

Data da Elaboração: 24/10/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de **Educação** – Tiarla Isidoro Ferrari

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A referida aquisição visa aprimorar a infraestrutura escolar, com modelo Padrão do FNDE. Os mobiliários e equipamentos contribuirá para a estética e funcionalidade das escolas, transmitindo um ambiente acolhedor e moderno que estimula o processo de aprendizagem. Considerando a necessidade de oferecer uma educação de excelência, promover o conforto aos alunos e otimizar os espaços do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI “Vale da Lua”. Este processo de dispensa visa selecionar fornecedores qualificados para suprir essa demanda e contribuir para o aprimoramento do ambiente educacional.

02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

2.2. O material a ser entregue e a sua respectiva montagem obedecerão rigorosamente:

- as normas e especificações constantes no Termo de Referência.
- as prescrições e recomendações dos fabricantes;
- as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- as normas da Contratante;
- a Lei nº 14.133/2021;
- as disposições governamentais legais (pertinentes);
- demais condições e/ou exigência contidas no Edital e seus anexos;

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de **10 (dez) dias** após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constante e em observância às normas técnicas elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

Ainda assim, a licitante deverá apresentar documentação de regularidade;

- Documento de constituição da empresa;
- Declaração de atendimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- Certidão de Falência concordata e recuperação Judicial;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Negativa de CND – junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF); Provas de Regularidade para com a fazenda Federal, (Administração pela Secretaria da Receita federal),



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

estadual e Municipal do domicílio ou sede proponente ou outra equivalente, na forma da Lei, e demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei de licitações em vigência;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Levantamento de Mercado tem por finalidade subsidiar a instrução processual para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com os arts. 72 e 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, em razão do fracasso de diversos itens no Pregão Eletrônico nº 00014/2025, integrante do Processo nº 2025-431JC/2025.

O referido certame teve como objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos escolares destinados à Educação Infantil, por meio do Programa Proinfância Tipo I, com a finalidade de atender às necessidades do CMEI Vale da Lua. Os recursos utilizados são provenientes do FNDE/MEC, conforme o Termo de Compromisso nº 202300019.

Em atendimento ao disposto no art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foram realizadas consultas de mercado utilizando, de forma combinada, os parâmetros previstos nos incisos I, II e III do referido dispositivo. Para a estimativa dos valores, aplicou-se o método da média, conforme previsto no art. 6º da mencionada Instrução Normativa.

Durante a realização do pregão, alguns itens restaram fracassados, impossibilitando a contratação integral do objeto. Diante dessa situação, e considerando a necessidade de garantir a execução do Termo de Compromisso junto ao FNDE, tornou-se necessária a instauração de procedimento de dispensa de licitação, conforme previsão legal.

Para tanto, foi realizada nova pesquisa de mercado, com datas atualizadas, a fim de comprovar e atualizar os valores de cada item, tendo em vista que as cotações utilizadas no pregão anterior encontravam-se com prazo de validade expirado.

As novas pesquisas foram conduzidas junto a potenciais fornecedores, atas de registro de preços vigentes e valores disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância às boas práticas de contratação pública.

Após a análise comparativa entre os valores dos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e as novas cotações obtidas, constatou-se que os preços apresentados estão compatíveis com os valores praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação e a adequação dos preços de referência à realidade atual.

Os detalhes das pesquisas de mercado encontram-se devidamente registrados e anexados aos autos do processo, servindo de fundamento para a análise de vantajosidade e para a formação do preço de referência desta contratação.

Dessa forma, o presente levantamento tem como objetivo assegurar a continuidade da execução do objeto, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

O custo estimado da contratação é de R\$ 37.867,32 (trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme discriminado no Pregão Eletrônico nº 0014/2025 – 2025-431JC/2025.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O objeto deste estudo é aquisição de mobiliários escolares e equipamentos para Educação Infantil se enquadrando no fornecimento não-contínuo, visa atender às necessidades da requisitante, face às justificativas já apresentadas. A montagem do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4.2. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços indicados no Termo de Referência. O atraso no fornecimento, montagem e/ou instalação acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.
- 4.3. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entregas correrão por conta da empresa contratada.
- 4.4. A especificação do mobiliário a serem adquiridos consta no respectivo Termo de Referência.
- 4.5. Durante o fornecimento, a empresa deverá apresentar um responsável técnico, com capacidade de atestar as especificações de cada material.
- 4.6. Na entrega, o responsável da empresa contratante irá avaliar juntamente com o responsável Técnico e/ou Fiscal do Contrato da Secretaria de Educação, se cada item contém as devidas especificações acordadas no Edital e seus anexos.
- 4.7. Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto (ato formal do recebimento definitivo), considerando-se aceita as notas fiscais dos produtos.
- 4.8. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, como furo, ferrugem, amassado ou pintura incompleta, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.
- 4.9. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo e montagem e/ou instalação de todos os itens constantes na ordem de fornecimento, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- 4.10. A subcontratação não será admitida.
- 4.11. A garantia mínima de cada item está descrita nas referidas especificações (Termo de Referência).
- 4.12. Nos casos previstos no item anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.
- 4.13. Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos.
- 4.14. Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica.
- 4.15. O fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos da assistência técnica especializada, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s).
- 4.16. Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.
- 4.17. Para formação do lote, levaram-se em consideração os itens que geralmente compõem o mesmo ambiente, garantindo, dessa maneira, que estes sigam o mesmo padrão de cores, tamanhos, designs e acabamentos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi levantada pelo Departamento de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Convênio do Termo de Compromisso nº 202300019, nº do Processo 23400001085202250, obra atendida nº 1016497, Processo da obra atendida 23400006263201429/ FNDE, e também, pela análise dos itens que apresentaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 00014/2025, no processo nº 2025-431JC/2025, apresentando-se então a quantidade e a demanda no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 37.867,32, com vigência contratual por 12 meses

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento se aplica a presente aquisição, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como "menor preço por item", mostrando-se tecnicamente e economicamente viável. Tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Devido à natureza da contratação, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, tais como: aluguel de guinchos, montadores de móveis ou seguros.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não está prevista no alinhamento do PCA, por ser tratar de recurso extraordinário proveniente de recursos de Convênio do Termo de Compromisso do PAR nº 202300019, nº do Processo 23400001085202250, obra atendida nº 1016497, Processo da obra atendida 23400006263201429/ FNDE, recurso liberado após elaboração de documentos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Ao adquirir novos mobiliários e equipamentos pretende-se atender as demandas provenientes dos projetos em andamento da supracitada, provendo uma infraestrutura adequada para a realização das atividades pertinentes. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a qualidade do ambiente, atendendo às normas de ergonomia que proporcione qualidade de vida no trabalho, permitindo uma organização eficiente e facilitando os processos de trabalho.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos. Além disso, a municipalidade dispõe de corpo técnico fiscalizador no que tange a normas e resoluções ambientais.

Assim, quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio “http://www.agu.gov.br/page /content/detail/id_conteudo/400787”, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da contratação.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

. Em consonância com a 4ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União – agosto/2021, para os produtos objetos desse Processo, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

No que couber, o material deve ser reciclado, biodegradável e/ou atóxico conforme normas da ABNT; O procedimento observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental; utilização de materiais recicláveis; produtos com vida útil mais longa; produtos que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos; que consumam menor quantidade de matérias-primas e de energia na fabricação e na sua utilização. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável. Além disso, preferencialmente, devem estar acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Todo material que contenha plástico em sua composição deve ser preferencialmente confeccionado em plástico oxi-biodegradável e/ou reciclado, reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e com as normas ABNT 15448-1 e 15448-2

. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Aplicam-se à presente contratação os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, declara -se com base neste estudo, VIÁVEL, necessária e adequada essa contratação. Em tempo, sugere-se DISPENSA DE LICITAÇÃO, uma vez, que já foi realizado o Pregão Eletrônico nº 00014/2025, e os itens discriminados deu-se fracassados, e, analisando o Art. 75, Inciso III da Lei 14.133/2021, essa modalidade é apropriada para cumprimento de prazo da vigência do Termo de Compromisso de acordo a Lei 14.133/2021.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TIARLA ISIDORO FERRARI
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DAPES - SEME - PMVA
assinado em 28/10/2025 10:26:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/10/2025 10:26:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAVIANA ROSA FRAGA MOREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPCE - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B5R2R1>